Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no site de Urbanismo da CML (http://ulisses.cm-lisboa.pt).

Lisboa, 29 de Janeiro de 2010. — A Directora Municipal, *Teresa de Almeida.*

203013518

Aviso n.º 5584/2010

Elaboração do Plano de Pormenor Alvalade XXI

Torna-se público, nos termos dos artigos 74.º n.º 1 e 148.º n.º 4, alínea *b*) e do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9 e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18/9 (Lei das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 27 de Janeiro de 2010, de acordo com a Proposta n.º 28/2010, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor Alvalade XXI, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objectivos e estabelecem o prazo de 60 dias, após conclusão do período de participação preventiva, para a sua elaboração.

A área de intervenção pertence à Freguesia do Lumiar e tem como limites:

A norte, pelas Rua António Stromp e Rua Francisco Stromp;

A nascente, pelo alçado tardoz dos edifícios situados na Alameda das Linhas de Torres n.os 93 a 99;

A sul, pelos terrenos do Sporting Clube de Portugal;

A poente, pela Rua Francisco Stromp.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9, que iniciar-se-á no 8.º dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *b*) do citado diploma, um período de 20 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência, no *site* de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (http://ulisses.cm-lisboa.pt) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, sito no Edifício Central da CML, no Campo Grande n.º 25, 3.º F;

Junta de Freguesia do Lumiar, sita na Estrada da Torre, n.º 19 1750-293 Lisboa.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (http://ulisses.cm-lisboa.pt).

Lisboa, 29 de Janeiro de 2010. — A Directora Municipal, *Teresa de Almeida.*

203013404